



Lei n.º 408/2018.

Dispõe sobre o aumento no número de vagas no quadro de servidor efetivo do poder executivo do município de Porto Alegre Do Tocantins, alterando a Lei n.º 299/2010 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS, RENNAN NUNES CERQUEIRA, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica deste Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar o número de vagas dentro do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo no seguinte cargo e quantidade:

I – Odontólogo, em 01 (vaga) vaga;

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS,
Estado do Tocantins, aos 16 de março de 2018.


RENNAN NUNES CERQUEIRA
Prefeito Municipal

